



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Indicação Legislativa nº 57/2019.

**Data:** 08 de Maio de 2019.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "Institui o Programa Biblioteca Itinerante no Município de Campo Largo."

#### Relatório

De autoria do Vereador Giovani Marcon, o Projeto de Indicação nº 57/2019, cuja súmula "Institui o Programa Biblioteca Itinerante no Município de Campo Largo".

Assim, o Projeto de Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

#### 1. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

A Proposta está de acordo com os requisitos legais, tendo em vista, que a matéria tratada no projeto é de competência do Poder Executivo para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando o artigo 30, incisos I, da CF, bem como ser competência comum do Município proporcionar meios de acesso à cultura, segundo o artigo 23, inciso V da CF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar que o Projeto merece prosperar, pois o programa de biblioteca itinerante irá tanto disponibilizar livros, como irá recolher doações de livros, e assim incentivará a leitura e proporcionará acesso a cultura.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

## 2. VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2019.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação do Legislativo nº 57/2019.

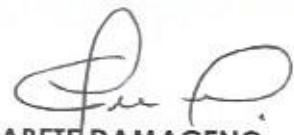
Sala das Comissões, 08 de Maio de 2019.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

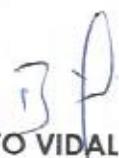
COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

  
ELISABETE DAMACENO

Presidente

  
GIOVANI MARCON

Relator

  
BENTO VIDAL

Membro